



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



## Relatório

N.º 17/2017-VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas

Alfândega de Ponta Delgada

Gerência de 2016

Novembro – 2017

Ação n.º 17-409VIC3



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

---

**Relatório n.º 17/2017-VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da Alfândega de Ponta Delgada (Gerência de 2016)**

Ação n.º 17-409VIC3

Aprovação: Sessão diária de 15-11-2017

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas, contendo documentos mencionados no relatório, referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.



## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Enquadramento	3
2. Âmbito e metodologia	3
3. Responsáveis	4
<b>II. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA</b>	
4. Instrução da conta	5
5. Resultados da verificação	5
6. Demonstração numérica	7
<b>III. CONCLUSÕES</b>	
7. Conclusões	8
8. Decisão	9
Ficha técnica	10
<b>Apêndices</b>	
I – Parâmetros certificados	12
II – Índice do dossiê corrente	13



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

### **Siglas e abreviaturas**

doc.	—	documento
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.



## **I. Introdução**

### **1. Fundamento**

- 1 No cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, e no exercício das competências definidas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da LOPTC, realizou-se a verificação interna da conta de gerência da Alfândega de Ponta Delgada, relativa ao ano económico de 2016.
- 2 A ação enquadra-se no plano trienal do Tribunal de Contas, para 2017-2019, no Objetivo Estratégico (OE) 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, e na Linha de Ação Estratégica (LAE) 01.04 – *Intensificar a realização de auditorias financeiras e de verificações de contas, individuais e consolidadas, das entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, em especial tendo em vista a certificação da CGE e da CSS e a análise financeira do setor público administrativo alargado*, onde se encontra programada a *verificação de contas das entidades sujeitas à obrigação de prestação de contas individuais e consolidadas, escolhidas com base no ciclo de cobertura e no risco evidenciado em anteriores ações de controlo, acompanhando o processo de implementação do SNC-AP*, no subprograma 1.4 – *Controlo do Sector Público Administrativo – Administração Central*, e no domínio de controlo 11 – *Prestação de contas*.

### **2. Âmbito e metodologia**

- 3 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação<sup>3</sup> e visou os seguintes objetivos:
  - Verificar o cumprimento do prazo de prestação de contas;
  - Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas;
  - Conferir a Conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
  - Certificar os parâmetros identificados no [Apêndice I](#) ao presente Relatório.
- 4 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.

---

<sup>2</sup> O programa de fiscalização para 2017 foi aprovado por [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 15-12-2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30-12-2016, p. 37756, sob o n.º 37/2016, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 241, de 19-12-2016, pp. 10575 e 10576, sob o n.º 1/2016.

<sup>3</sup> Definido na Informação n.º 226-2017/DAT – UAT III, aprovado por despacho de 13-09-2017 (doc. 1.01).



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 17-409VIC3

- 5 Os documentos que fazem parte do processo estão gravados em CD, que foi incluído no dossiê físico, a fls. 2. Estes documentos estão identificados no [Apêndice II](#) ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

### 3. Responsável

- 6 Os responsáveis pela gestão em análise, mencionados na relação nominal dos responsáveis, são os elementos identificados no quadro I<sup>4</sup>.

Quadro I – Síntese da relação nominal dos responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
João Manuel Gomes Ferreira	Diretor	01-01-2016 a 31-12-2016
Maria Leonor Pereira Leal	Diretora Adjunta	01-01-2016 a 31-12-2016
Eulália de Medeiros Pacheco Carreiro	Secretária Aduaneira Principal	01-01-2016 a 31-12-2016
Maria Manuela Pimentel Fagundo Tavares Costa	Verificadora Auxiliar	01-01-2016 a 31-12-2016

<sup>4</sup> Doc. 2.02.



## **II. Verificação interna da conta**

### **4. Instrução processual e documental**

7 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal a **28-04-2016**, **cumprindo-se o prazo** estabelecido no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.

8 O processo, registado com o n.º 412/2016<sup>5</sup>, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação nominal dos responsáveis;
- Resumo da conta de gerência – Débito e Crédito;
- Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores;
- Tabela Modelo 28 – Receita do Estado;
- Tabela Modelo 28 – Região Autónoma dos Açores;
- Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.1;
- Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.2;
- CT 11 – anual;
- Certidão dos depósitos efetuados pela Caixa;
- Depósitos em cofre do Tesouro;
- Receitas cobradas por outras entidades;
- Rendimentos administrativos e outros;
- Termo de balanço da tesouraria.

### **5. Resultados da verificação**

9 A informação contida nos documentos que integram o processo confirma os valores a débito e a crédito do mapa resumo da conta de gerência, realçando-se a seguinte estrutura de receita:

---

<sup>5</sup> Doc. 2.01.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 17-409VIC3

### Quadro III – Estrutura da receita

(em Euro)

Estrutura	Valor	%
Receita do Estado	317.424,95	0,4
Receita da Região Autónoma dos Açores	82.333.984,61	99,4
Fundo de Estabilização Aduaneiro	57.016,20	0,1
Multas, parte pertencente aos autuantes e denunciante	1.658,34	0,0
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação	60.928,53	0,1
Multas, parte pertencente à GNR-BF	3.316,66	0,0
<b>Total</b>	<b>82.774.329,29</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Resumo da conta de gerência – débito e crédito

- 10 A receita totalizou 82 774 329,29 euros<sup>6</sup>, sendo 99,4% afetos à Região Autónoma dos Açores (82 333 984,61 euros).
- 11 Com montante menos significativo, constam ainda as receitas do Estado com 0,4% (317 424,95 euros), as receitas aduaneiras sujeitas a liquidação com 0,1% (60 928,53 euros) e o fundo de estabilização aduaneiro com 0,1% (57 016,20 euros).
- 12 Na estrutura da receita por classificação económica, destacam-se os impostos indiretos, com 80 728 512,79 euros, correspondente a 97,5% da receita bruta corrigida.

### Quadro IIIII – Classificação económica da receita

(em Euro)

Receitas	Cobrança bruta corrigida	Receita do Estado	Receita da Região Autónoma dos Açores
Impostos indiretos	80.728.512,79	0,00	80.728.512,79
Taxa, multas e outras penalidades	1.620.931,30	16.118,43	1.604.812,87
Venda de bens e serviços correntes	44.755,65	44.499,30	256,35
Transferências de capital	402,6	0,00	402,60
Recursos próprios comunitários	246.173,12	246.173,12	0,00
Operações extraorçamentais	10.634,10	10.634,10	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>82.651.409,56</b>	<b>317.424,95</b>	<b>82.333.984,61</b>
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>122.919,73</b>		
Receita aduaneira sujeita a liquidação	60.928,53		
Fundo de estabilização aduaneiro	57.016,20		
Multas - parte autuante e denunciante	1.658,34		
Multas - parte pertencente à GNR-BF	3.316,66		
<b>Total da cobrança bruta corrigida</b>	<b>82.774.329,29</b>		

Fonte: Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores.

<sup>6</sup> Não inclui 2 617 565,95 euros recebidos por conta de outras entidades liquidadoras, considerado na entrada de fluxos – *cfr.* quadro IV, adiante.



## 6. Demonstração numérica

- 13 Com base nos elementos que instruem o processo de prestação de contas, extrai-se a seguinte demonstração numérica, nos termos do disposto artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC:

**Quadro IVV – Demonstração numérica**

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	2.250.146,81	Saído na gerência	85.381.507,81
Recebido na gerência	<u>85.391.895,24</u>	Saldo para a gerência seguinte	<u>2.260.534,24</u>
	<u>87.642.042,05</u>		<u>87.642.042,05</u>

Fonte: Resumo da conta de gerência – débito e crédito

- 14 A gerência abriu com um saldo de 2 250 146,81 euros, valor que consta na conta de 2015<sup>7</sup>, em saldo para a gerência seguinte, e encerrou com 2 260 534,24 euros, conforme resumo de fluxos de fundos e termo de balanço da tesouraria<sup>8</sup>.
- 15 Os valores a débito e a crédito, do ajustamento, demonstram-se e comprovam-se pelos documentos constantes do processo da conta de gerência<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Registada com o n.º 71/2015.

<sup>8</sup> Doc. 2.08 e 2.15.

<sup>9</sup> Doc. 2.01 a 2.15.



### III. Conclusões

#### 7. Conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
4.	A prestação de contas efetuou-se no prazo estabelecido na LOPTC (§ 7).
5 e 6.	A informação constante do processo comprova os saldos de gerência e os fluxos de entrada e saída de valores referenciados na demonstração numérica (§ 15).



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

### **8. Decisão**

Nos termos do artigo 53.º e do artigo 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugado com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões.

Expressa-se à Alfândega de Ponta Delgada o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos mínimos (1 716,40 euros), nos termos do artigo 9.º, n.º 6, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia deste relatório à Alfândega de Ponta Delgada.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 15 de novembro de 2017.

O Juiz Conselheiro



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

## Ficha técnica

Nome	Cargo/Categoria
João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Ana Paula Borges	Técnica Verificadora Superior



## Apêndices

---



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

## I – Parâmetros certificados

Parâmetros certificados		Observações
1	O período de responsabilidade, de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta de gerência?	Sim
2	O saldo inicial inscrito no mapa resumo da conta de gerência coincide com o saldo final da gerência anterior?	Sim
3	O saldo inicial inscrito no mapa resumo da conta de gerência é nulo ou positivo?	Sim
4	Os saldos de abertura e encerramento de operações de tesouraria são nulos ou positivos?	Sim
5	No mapa resumo da conta de gerência, o total do débito é igual ao total do crédito?	Sim
6	A tabela Modelo 28 evidencia as receitas do Estado e da Região Autónoma dos Açores?	Sim



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 17-409VIC3

### II – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
<b>1</b>		<b>Plano de verificação</b>	
	1.01	Plano de verificação	13-09-2017
<b>2</b>		<b>Prestação de contas</b>	
	2.01	Remessa da conta	28-04-2017
	2.02	Relação nominal dos responsáveis	28-04-2017
	2.03	Resumo da conta de gerência – débito e crédito	28-04-2017
	2.04	Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores	28-04-2017
	2.05	Tabela modelo 28 – receita de Estado	28-04-2017
	2.06	Tabela modelo 28 – receita da Região Autónoma dos Açores	28-04-2017
	2.07	Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.1	28-04-2017
	2.08	Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.2	28-04-2017
	2.09	CT 11 – anual	28-04-2017
	2.10	Certidão dos depósitos efetuados pela Caixa	21-04-2017
	2.11	Depósitos em cofre do Tesouro	28-04-2017
	2.12	Receitas cobradas por outras entidades	27-04-2017
	2.13	Rendimentos administrativos e outros (original)	27-04-2017
	2.14	Rendimentos administrativos e outros (corrigido)	09-10-2017
	2.15	Termo de balanço da Tesouraria	30-12-2016
<b>3</b>		<b>Correspondência trocada</b>	
	3.01	Ofício n.º 1803 – UAT III	09-10-2017
	3.02	Resposta ao ofício n.º 1803 – UAT III	10-10-2017
<b>4</b>		<b>Relatório</b>	
	4.01	Relatório	15-11-2017

Os documentos que fazem parte do dossiê corrente estão gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2.